



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 120, DE 1.º DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre Demissão de Servidor Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas através do inciso I do artigo 212, da Lei Complementar n.º 025, de 08 de outubro de 2004, e considerando o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 17/2014.

DECRETA

Artigo 1.º Fica demitido do serviço público municipal o servidor **RONALDO DE OLIVEIRA SILVA**, RG. 22.571.083-3 SSP/SP, Escrivão, por ter infringido o disposto no inciso II do artigo 205 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, combinado com o artigo 210 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, alterado pela Lei Complementar n.º 41, de 05 de dezembro de 2005.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 1.º de julho de 2015.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

ARIANE MONTANA
Secretária Substituta



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 - Taquarituba - SP -
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br caixa postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 1.º 107 115

Publicado no Jornal: *Jornal Paulista*
nº 1560 de 08/07/15